ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/DPE/2026

PROCESSO DPE 747/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (DPESC)**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 919, Centro Executivo Rio Branco, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-205, inscrita no CNPJ sob o nº 16.867.676/0001-17, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS,** nos termos do inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em face do Pregão Eletrônico nº 6/DPE/2026, da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos por lote, sujeitando-se as partes ao edital, às determinações da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Resolução CSDPESC nº 136, de 3 de outubro de 2025; com aplicação subsidiária do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, e demais normas legais federais e estaduais vigentes, além das cláusulas e das condições que seguem.

EMPRESA VENCEDORA: xxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxx, Cidade xxxxx/SC – CEP: xx.xxx-xxx; telefone fixo (xx) xxxx-xxxx, endereço de e-mail xxxxxxxxxxx; doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato legalmente representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.XXX.xxx-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de comunicação visual, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC), conforme especificações, quantitativo e condições estabelecidas no **Anexo I** e demais condições do edital, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ata.

Parágrafo único. São partes integrantes da presente ata de registro de preços o edital, com os respectivos anexos, e a proposta da **FORNECEDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se vincula ao edital e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **FORNECEDORA** à Lei Federal nº 14.133, de 2021; à Resolução CSDPESC nº 93, de 3 de agosto de 2018, ou normativa que vier a substituí-la; e, subsidiariamente, ao

Pág. 01 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

Código Civil e ao Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Eventuais casos omissos não resolvidos pela legislação anteriormente mencionada serão dirimidos pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do extrato da Autorização de Fornecimento (AF) ou do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (conforme o caso), na Sede e/ou nos Núcleos Regionais, conforme solicitado pela Contratante, nos endereços indicados no anexo I-A.

Parágrafo primeiro. A entrega deverá ser realizada conforme as solicitações, durante o horário de expediente da Instituição (de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h).

Parágrafo segundo. Na hipótese de alteração de endereço, a **FORNECEDORA** deverá manter as condições de entrega/prestação dos serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**, desde que a alteração seja dentro dos limites da mesma cidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço ofertado pela empresa signatária da presente ata de registro de preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a classificação no pregão eletrônico. (A ARP PODE VARIAR CONFORME O VENCEDOR DE CADA LOTE. ABAIXO, ESTÃO INFORMADOS TODOS OS LOTES PREVISTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO)

1.2. Quantitativos e valores

LOTE I

ITEM	Marca	PRODUTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QTDE	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1		**CALENDÁRIO DE MESA** Dados da base: - Formato: L17,8xA14xP9 cm; - Impressão: Externa; - Cores: 4x0; - Material: papel cartão 600g; - Acabamento: vinco; - Área Visível: 17,8x1,5cm. - Laminação fosca. Dados do Miolo: - Formato: 17,8x12,2cm; - Número de páginas: 26 (13 vias); - Cores: 4x4;	Unidade	1	R$	R$

Pág. 02 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

		- Material papel couchê fosco 150g; - Encadernação: Wire-o preto ou branco; - Entende-se por 01 unidade: 1000 calendários.				
2		**CANETA** - Material: Plástico; - Modelo: Touch colorida; - Logo personalizado: arte será enviada pela instituição; - Entende-se por 01 unidade: 100 canetas.	Unidade	15	R$	R$
3		**CARTAZ A3 4X0** - Formato: 29,7x42,0 cm (A3) - Cores: 4/0; - Papel: Couchê fosco 150g; - Entende-se por 01 unidade: tiragem de 10 cartazes.	Unidade	50	R$	R$
4		**CARTILHAS - 08 PÁGINAS** -Formato aberto: 21x30cm (A4) -Formato fechado: 14,8x21cm (A5) -Cores: 4/4 -Páginas: até 08 -Capa: Papel sulfite 170 gramas. -Miolo: Papel sulfite 120 gramas. -Acabamento: 02 (dois) grampos e uma dobra **-** Entende-se por 01 unidade: tiragem de 1.000 cartilhas.	Unidade	31	R$	R$
5		**CARTILHAS – 12 PÁGINAS** - Formato aberto: 21x30cm (A4) - Formato fechado: 14,8x21cm (A5) - Cores: 4/4 - Páginas: 12 -Capa: Papel sulfite 170 gramas. -Miolo: Papel sulfite 120 gramas. - Acabamento: 02 (dois) grampos e uma dobra - Entende-se por 01 unidade: tiragem de 1.000 cartilhas.	Unidade	10	R$	R$
6		**CARTILHAS – 16 PÁGINAS** - Formato aberto: 21x30cm (A4) - Formato fechado: 14,8x21cm (A5)	Unidade	25	R$	R$

Pág. 03 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

		- Cores: 4/4 - Páginas: 16 -Capa: Papel sulfite 170 gramas. -Miolo: Papel sulfite 120 gramas. - Acabamento: 02 (dois) grampos e uma dobra - Entende-se por 01 unidade: tiragem de 1.000 cartilhas.				
7		**CARTILHAS – 20 PÁGINAS** -Formato aberto: 21x30cm (A4) -Formato fechado: 14,8x21cm (A5) -Cores: 4/4 -Páginas: 20 -Capa: Papel sulfite 170 gramas. -Miolo: Papel sulfite 120 gramas. -Acabamento: 02 (dois) grampos e uma dobra -Entende-se por 01 unidade: tiragem de 1.000 cartilhas.	Unidade	20	R$	R$
8		**CARTÕES DE VISITA – CENTO** -Medidas 9x5 cm; -Cores: 4x4 cores cmyk; -Papel: duo desing 250g; -Acabamentos: Refile/Laminação Bopp - Entende-se por 01 UNIDADE pacote com 100 cartões. - A cada unidade haverá formatação específica a ser entregue pela CONTRATANTE;	Unidade	150	R$	R$
9		**CRACHÁS** -Cartão em PVC 030; -Tamanho 5,4x8,6cm; -Impressão digital; -Cor: 4x0 cores cmyk; -Com cordão na cor: cinza, com a logomarca colorida (cores vermelho, verde e branco) 12mmx850mm (variação aceitável de ± 5%), em tecido 100% poliéster; escrita colorida. -Com argola achatada de metal para fixação de crachá, compatível com a entrada tanto do cordão quanto do próprio	Unidade	300	R$	R$

Pág. 04 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

		crachá, conforme ilustrado no modelo da foto.				
10		**CRACHÁ EVENTO COM CORDÃO** - Material: Papel cartão (triplex) 250g; - Formato: 14,0x9,5cm; - Impressão: Laser Digital ou Offset; - Cores: 4x0 ; - Acabamento: 02 (dois) furos na parte superior e com cordão de polipropileno 2mm; - Tamanho do cordão: 80cm; - Entende-se por 01 unidade: 100 crachás.	Unidade	20	R$	R$
11		**ENVELOPES SACOS PERSONALIZADOS - PEQUENO** - Tamanho Pequeno 18,5x24,5cm; - Papel branco; - Gramatura 90 G; - Cor: 4x4cores Cmyk; - Acabamentos: faca especial, corte/vinco, colagem; - Entende-se por 01 unidade: 100 envelopes.	Unidade	15	R$	R$
12		**ENVELOPES SACOS PERSONALIZADOS - MÉDIO** - Tamanho médio 23x32cm; - Papel branco; - Gramatura 90 G; - Cor: 4x4cores Cmyk; - Acabamentos: faca especial, corte/vinco, colagem; - Entende-se por 01 unidade: 100 envelopes.	Unidade	15	R$	R$
13		**FLYER - A5 FRENTE VERSO 4X4** - Formato: 14,8x21cm (A5) - Cores: 4/4; - Papel: Couchê fosco 150g; - Entende-se por 01 unidade: tiragem de 1.000 flyers.	Unidade	40	R$	R$
14		**FOLDER COM 1 DOBRA** - SULFITE 180	Unidade	5	R$	R$

Pág. 05 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

		-Formato aberto: 21x30cm (A4) -Formato fechado: 14,8x21cm (A5) -Cores: 4/4 -Páginas: até 04 - Tinta Escala em Sulfite. - Corte/Vinco **-** Entende-se por 01 unidade: tiragem de 1.000 folder.				
15		**FOLDER - A4 / DUAS DOBRAS** - Formato aberto: 21x29,7cm (A4) - Formato fechado: 0,99x 21,0cm - Cores: 4/4 - Papel: Couchê fosco 150g - Entende-se por 01 unidade: tiragem de 500 folders.	Unidade	45	R$	R$
16		**PASTA PORTA DOCUMENTOS** - Dimensões (Formato aberto: 42,5x46cm e formato fechado 22,5x33cm); - Frente com logomarca da instituição; - Verso com logo e endereço no final da página; - Bolso impresso recorte padrão; - Laminação fosco; - Corte reto (refile); - Papel triplex 350g. - Entende-se por 01 unidade: tiragem de 100 pastas.	Unidade	50	R$	R$
17		**PLANNER SEMANAL** - Formato: A4 (21,0x29,7 cm) - Impressão: 50 vias iguais; - Cores: 4x0; - Material: papel offset 120g; - Acabamento: Refile; - Extras: Blocado (Colado); - Entende-se por 01 unidade: 1000 planners.	Unidade	1	R$	R$

Pág. 06 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

		Total	R$

Lote II

ITEM	Marca	PRODUTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QTDE	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18		**BACKDROP- PAINEL METAL EM LONA 3MX2M** - Painel tamanho 3,00M L x 2,00m A, com estrutura de lona fixada em estrutura de metalon e pés de sustentação de metal em L (de acordo com modelo em foto anexa). - Estrutura em metal 20x20, “chapa 18”, com aplicação de lona com impressão digital, cores 4x0, alta resolução - Lona personalizada com arte disponibilizada pela contratante.	Unidade	05	R$	R$
19		**BACKDROP RETRÁTIL- 3MX2,5M** - Backdrop com lona, tamanho 3,00M L até 2,50m A (de acordo com modelo de foto anexa) - Material lona brilho, gramatura 440g, premium. Impressão colorida 4x0 em alta resolução 720 dpi. - Personalizado com arte disponibilizada pela contratante - Acabamento para encaixar em suporte roll up - refile e montagem na estrutura. - Estrutura portátil e retrátil em alumínio, com pés portáteis, para fixar lonas de até 440g de gramatura com altura de até 2,50m e largura de até 3,00m. - Bolsa para transporte da estrutura desmontada.	Unidade	05	R$	R$
20		**BACKDROP-MÓVEL** -Medidas: 3,00x2,00m;	Unidade	10	R$	R$

Pág. 07 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

		- dividivo em 3 (três) módulos cada um medindo 100x200cm, para facilitar o deslocamento; - -estrutura em metalon 20x20, “chapa18”; - com aplicação de lona com impressão digital alta resolução em cores 4X0; - Lona personalizada com arte disponibilizada pela contratante, presa diretamente a estrutura de metal, SEM a utilização de ganchos ou abraçadeiras; - pés individuais com sustentação de metal em L removíveis da estrutura. - 02 (duas) trancas tipo tramela, instaladas no verso, a fim de prender as 3 partes – sendo 1 (uma) na altura de 0,50m e outra a 1,20m contados da parte inferior do backdrop; - Entende-se por 01 unidade o conjunto de 3 módulos. - Foto ilustrativa anexa.				
21		**BANNERS** - Lona digital para eventos, 440g; -Medidas: 0,80x1,20m; -Cores: 4x0; -Acabamento em madeira e ponteira. -Arte será enviada pela instituição;	Unidade	50	R$	R$
22		**FAIXA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA** - Material lona front 440g; - Tamanho 300cmx70cm; - Impressão digital colorida 4x0; - Acabamento em bastão de madeira e ponteiras de plástico.	Unidade	2	R$	R$
23		**PORTA BANNER COM BANNER INSTITUCIONAL ROLL UP** - suporte retrátil, em alumínio, de	Unidade	20	R$	R$

Pág. 08 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

		80x200cm, para lonas de até 440g de gramatura; - base com 2 (dois) pés portáteis exposição; - com bolsa roll-up, para transporte. - material lona brilho, gramatura 440g, premium; - impressão colorida 4x0 em alta resolução 720 dpi; - vertical; - personalizado com arte disponibilizada pela contratante; - tamanho 80cmLx200cmA; - acabamento para encaixar em suporte roll up- refile e montagem na estrutura;				
24		**SUPORTE PORTA BANNERS DE ALUMÍNIO COM BASE ARTICULADA** - Pedestal com haste regulável de altura mínima de 1,80m até 3m com 03 (três) estágios; - Base tripé: base articulada com pés emborrachados de 50cm (cinquenta centímetros); - Acabamento: Alumínio fosco ou preto.	Unidade	20	R$	R$
		Total			**R$**	

Lote III

ITEM	Marca	PRODUTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QTDE	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
25		**CAPACHOS** - Tapete personalizado tipo “capacho”; - Vinil sintético, fibra injetada no costado sólido (não espumado) de borracha antiderrapante; - Espessura 14mm; - Gramatura: 5.600g/m²; - Composição: 100% PVC. Inibe formação de fungos, não	Unidade	30	R$	R$

Pág. 09 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

		propaga chamas, resistente a água, eficiência na retenção de sujeira, fácil manutenção e limpeza, para alto tráfego; - Cor: cinza; - Impressão: arte centralizada; - Logomarca da instituição nas cores vermelha, verde preta; -Medidas do tapete 1,20x0,80m(0,96m²); -Dimensão da arte (alturaxcomprimento): 1,00x0,88m (0,88m²); -Embalados com plástico resistente e indicação da medida no verso, gravada em fita adesiva.				
		Total			**R$**	

Lote IV

ITEM	Marca	PRODUTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QTDE	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
26		**PLACAS METAL HOMENAGEM (COM ESTOJO E COR)** **-** Placa: 15x20cm - Estojo: verde (tom a depender a indicação da gestão) - Fixação: Fita dupla face - Acabamento estojo: veludo - Material Placa: Aço inoxidável	Unidade	200	R$	R$
Total				**R$**		

Valor total do objeto: R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX)

<u>Valor total do objeto (todos os lotes):</u> R$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX).

Parágrafo primeiro. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, formalizado por meio do Mapa de Formação do Preço Médio de Referência em 7.7.2026.

Pág. 10 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

Parágrafo segundo. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo terceiro. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela **CONTRATADA** antes do advento da data-base referente ao reajuste subsequente, da assinatura de aditivo de prorrogação contratual ou do encerramento da vigência da ata.

Parágrafo quarto. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reajustamento de preço será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo quinto. Nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços**.**

Parágrafo sexto. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo sétimo. O pagamento será efetuado em conta bancária e agência indicadas pela **FORNECEDORA**, por ordem bancária intermediada pelo Banco do Brasil S.A., ou mediante boleto bancário. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 16.867.676/0001-17, indicando o número do pregão eletrônico e da ata de registro de preços.

Parágrafo oitavo. A **FORNECEDORA** deve indicar o número da conta bancária e da agência acompanhadas do dígito verificador, conforme "ANEXO VI – INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO", evitando, assim, erros durante o processo de pagamento pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Parágrafo nono. Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da **FORNECEDORA** os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), por nota fiscal emitida.

Parágrafo décimo. Ao efetuar o pagamento, a **CONTRATANTE** fará a retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos termos do Decreto estadual nº 129, de 10 de maio de 2023, ficando sob responsabilidade da **FORNECEDORA** a emissão da nota fiscal com base nas regras dispostas na referida instrução normativa, bem como a apresentação dos documentos necessários.

Parágrafo décimo primeiro. A liquidação e a liberação do pagamento estão condicionadas ao previsto no item 22 "**DO PAGAMENTO DAS DESPESAS**" do edital e mediante a apresentação de certidão negativa do Estado de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a empresa; de certidão negativa de débitos federal, municipal, perante a Justiça do Trabalho e o INSS; e de certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Pág. 11 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento das eventuais contratações correrá à conta dos recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, conforme classificação abaixo:

Fonte: 1.500.100	**Fonte**: 1.500.100
UG: 150001	**UG:** 150001
Subação: 12522	**Subação**: 12522
Natureza: 33.90.30-16	**Natureza**: 33.90.32-01

Fonte: 1.500.100	**Fonte**: 1.500.100
UG: 150001	**UG:** 150001
Subação: 12522	**Subação**: 12522
Natureza: 33.90.30-44	**Natureza**: 44.90.52-42

Fonte: 1.500.100
UG: 150001
Subação: 12522
Natureza: 33.90.31-99

Parágrafo único. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária do Banco do Brasil S.A., ou mediante boleto bancário, nas condições previstas no edital, e desde que cumpridas as obrigações e as exigências contidas no instrumento convocatório e anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

A **FORNECEDORA** deverá oferecer garantia de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, para os itens 18, 19, 20, 23 e 24 do lote II e 26 do lote IV, contra defeitos de fabricação e desconformidades com as especificações, sem prejuízo de garantia superior eventualmente prestada pelo fornecedor, nos termos e prazos do item 10 do termo de referência.

Parágrafo primeiro. Durante o período de garantia, a **FORNECEDORA** deverá reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e sem ônus para a

Pág. 12 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

CONTRATANTE, quaisquer serviços ou materiais que apresentem defeitos, vícios, falhas, deformações, fissuras, desprendimentos, desalinhamentos, problemas de funcionamento ou desconformidades técnicas.

Parágrafo segundo. O aceite pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **FORNECEDORA** por vícios nos produtos, verificados posteriormente, garantindo-se à **CONTRATANTE** as faculdades previstas nos artigos 18 e 20 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo terceiro. A **FORNECEDORA** mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ata de registro de preços será gerida e fiscalizada com base nas disposições da Resolução CSDPESC nº 93, de 2018, em especial, por meio da:

I – designação de um gestor e de um fiscal de ata de registro de preços, bem como o suplente deste, que desempenharão as atribuições previstas na referida norma, respondendo pela comunicação com o preposto indicado pela **FORNECEDORA**;

II – verificação periódica, por parte da **CONTRATANTE**, durante toda a execução da ata, da manutenção das obrigações e condições assumidas pela **FORNECEDORA**;

III – avaliação da conformidade dos produtos por meio de certificação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam nos termos das exigências contidas no edital e anexos, **em especial nos itens 7 a 11 do Termo de Referência (Anexo I)**, bem como na proposta ofertada pela **FORNECEDORA**.

Parágrafo primeiro. A **FORNECEDORA** se obriga a (i) manter, durante toda a execução da ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo reserva de cargos, nos termos da legislação em vigor; (ii) dar fiel execução ao objeto da presente ata; e (iii) executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação, atendendo às exigências contidas no edital e anexos.

Parágrafo segundo. A **CONTRATANTE** se obriga a (i) realizar o pagamento na forma estipulada nesta Ata, no edital e anexos e (ii) dar fiel execução à presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pág. 13 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

Em caso de infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, estará a **FORNECEDORA** sujeita às seguintes sanções administrativas, com fulcro no art. 156 e seguintes da referida lei:

I – advertência;

II – multa:

a) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega;

b) de 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do produto/prestação do serviço ou extinção contratual, por culpa da **FORNECEDORA**, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula, ressalvado o disposto nas alíneas “a” e “b” desta cláusula.

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo primeiro. Em qualquer hipótese, para a aplicação de sanções administrativas, a **CONTRATANTE** deverá (i) assegurar à **FORNECEDORA** o contraditório e a ampla defesa; (ii) considerar a natureza e a gravidade da infração cometida; (iii) observar as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que as infrações resultarem à Administração Pública; e (iv) considerar a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo segundo. As sanções aplicadas serão registradas no cadastro da **FORNECEDORA**.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será realizado à **FORNECEDORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência desta ata tem início na data da publicação do extrato do instrumento em Diário Oficial, com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 2021, hipótese em que as quantidades registradas serão automaticamente renovadas para o período subsequente.

Parágrafo Primeiro. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial, nos termos do Art. 76, § 6º, da Resolução CSPDESC nº 136/2025.

Pág. 14 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO CANCELAMENTO DA ATA

As alterações desta ata serão processadas nos termos do art. 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021; e a ata será cancelada, desde que formalmente motivado e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses e circunstâncias previstas no art. 137 e seguintes da referida lei.

Parágrafo primeiro. Em caso de cancelamento da ata, a **CONTRATANTE** reterá os créditos da **FORNECEDORA** até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado para a plena indenização do erário, além das demais sanções estabelecidas nesta Ata, no edital e na legislação.

Parágrafo segundo. O cancelamento, em qualquer das hipóteses, será formalizado por despacho da autoridade competente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 83 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta ata, durante o período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A **CONTRATANTE**, por intermédio dos agentes públicos, e a **CONTRATADA**, pelos sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais na Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992; na Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; em regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula, bem como comprometem-se a exigir o mesmo de terceiros por ela contratados;

III – comprometem-se a notificar a Corregedoria-Geral e a Diretoria de Controle Interno da DPESC qualquer irregularidade de que tiverem conhecimento acerca da execução da presente ata;

IV – declaram que têm ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula, além de outras, é causa para o cancelamento unilateral da ata, sem prejuízo de cobrança de eventuais perdas e danos, inclusive, danos potenciais, causados à parte inocente, além das multas pactuadas.

Pág. 15 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Em decorrência do disposto na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, as partes estabelecem que:

I – fica vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

II – as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial, os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, ficando vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

III – as partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

IV – em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação;

V – a **CONTRATADA** declara que tem ciência da eventual utilização de dados pessoais para emissão de notas de empenho e de ordens bancárias, dentre outros documentos relacionados ao pagamento;

VI – a **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**;

VII – a **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar à **CONTRATANTE**, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Nas contratações no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC), a Contratada/Fornecedora, naquilo que couber, deverá observar as diretrizes de sustentabilidade, bem como a legislação ambiental vigente afeta ao objeto que se pretende contratar.

Parágrafo Primeiro. Constituem diretrizes de sustentabilidade ambiental, entre outras:

a) A otimização de recursos materiais;
b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus

Pág. 16 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

profissionais no desempenho das atividades diárias;

c) A elaboração e manutenção de um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

d) Racionalizar/economizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

e) Dar destinação adequada aos resíduos gerados nas atividades diárias;

f) Optar por ações com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar,
solo e água;

g) Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

h) Utilizar de maneira eficiente de recursos naturais como água e energia;

i) Usar de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais;

j) Utilizar, preferencialmente, materiais de origem ambientalmente regular nos bens, serviços e obras;

k) Instruir os profissionais quanto ao cumprimento de programas de coleta seletiva e descarte de resíduos sólidos em todas as etapas de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 575/2012

A **FORNECEDORA** declara estar ciente das disposições da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012, que criou a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e dispõe sobre sua organização e funcionamento.

E, assim, por estarem justas e acordadas, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata de registro de preços.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DPESC

CNPJ: 16.867.676/0001-17

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Ronaldo Francisco

CPF: 038.XXX.359-XX

XXXXXXXXXX XXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXX

CNPJ: XX.XXXX.XXXX/XXXX-XX

REPRESENTANTE LEGAL

Xxxxx Xxxxxxx Xxxxxxxx

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Pág. 17 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DPE 00000747/2026 e o código OS64K5W3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **OS64K5W3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KERLY MAYARA AMORIM BORGES (CPF: 054.XXX.599-XX) em 17/08/2026 às 17:27:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2018 - 15:54:38 e válido até 10/08/2118 - 15:54:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RFBFXzExMDA1XzAwMDAwNzQ3Xzc0N18yMDI2X09TNjRLNVcz ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **DPE 00000747/2026** e o código **OS64K5W3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.